



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.769, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Denomina Ruas do Loteamento denominado Residencial San Francisco, localizado no Bairro Irmãos Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no Loteamento denominado "Residencial San Francisco", localizado no Bairro Irmãos Francisco, neste Município de Cambára, passam a ter as seguintes denominações:

- I – Rua Projetada "C" – Rua Elena Frascati Portolese;
- II – Rua Projetada "D" – Rua Nelson Maioque;
- III – Rua Projetada "E" – Rua Luiz Dela Bela;
- IV – Rua Projetada "F" – Rua René Gomes Agapito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambára, em 10 de setembro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambára